

Decreto de Preços Públicos Relativos às Filmagens no Município de São Paulo

Decreto completo disponível em:

<http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/NavegaEdicao.aspx?ClipID=a25008ed3a0ba19003eb2d02b4769f17&PalavraChave=pacaembu>

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| ARQUIVO HISTÓRICO | 9 |
| AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS | 2 |
| BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE | 8 |
| CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA | 4 |
| CENTROS CULTURAIS | 9 |
| CENTRO CULTURAL SÃO PAULO | 6 |
| EDIFÍCIO MATARAZZO | 2 |
| EDIFÍCIO SEDE DA SMADS..... | 2 |
| EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS | 4 |
| ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN" | 2 |
| ESTÁDIO MUNICIPAL "PAULO MACHADO DE CARVALHO" - PACAEMBU..... | 2 |
| ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI" | 3 |
| GALERIA OLIDO | 8 |
| GALERIA PRESTES MAIA - POR DIA..... | 2 |
| OCA | 8 |
| PARQUE CERET..... | 3 |
| PARQUES MUNICIPAIS | 15 |
| PLANETÁRIOS MUNICIPAIS..... | 15 |
| SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS..... | 9 |
| SOLAR DA MARQUESA, CHACARA LANE E CASA DA IMAGEM..... | 8 |
| TEATROS..... | 9 |

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | PREÇO 2019 (R\$) |
|--|-------------------|---|---|
| 2. Outras Receitas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.13.000.000.11.01.000) - SAF 24787 | | | |
| 2.2. | | FILMAGENS | |
| 2.2.1 | | GALERIA PRESTES MAIA - POR DIA | |
| 2.2.1.1 | 4977 | Por período de 6 horas diurnas | 1.500,00 |
| 2.2.1.2 | 4978 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 2.2.2 | | EDIFÍCIO MATARAZZO | |
| 2.2.2.1 | 4979 | Por período de 6 horas diurnas | 3.000,00 |
| 2.2.2.2 | 4980 | Por período de 6 horas noturnas | 6.000,00 |
| 2.3. | | FILMAGENS E GRAVAÇÕES | |
| 2.3.1. | | NCI, Centro de Referência da Cidadania do Idoso, SASF, Clube da Turma, Circo Social, CCInter, CRAS, CCA, Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo, CJ, CREAS, Centro POP, CPAS | |
| 2.3.1.1. | 4981 | Por período de 6 horas diurnas | 1.000,00 |
| 2.3.1.2. | 4982 | Por período de 6 horas noturnas | 2.000,00 |
| 2.3.2. | | ESPAÇO PÚBLICO DO APRENDER SOCIAL (ESPASO) | |
| 2.3.2.1. | 4983 | Por um período de 6 horas diurnas | 1.500,00 |
| 2.3.2.2. | 4984 | Por um período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 2.3.3. | | EDIFÍCIO SEDE DA SMADS | |
| 2.3.3.1. | 4985 | Por um período de 6 horas diurnas | 2.500,00 |
| 2.3.3.2. | 4986 | Por um período de 6 horas noturnas | 5.000,00 |
| 2.4. | | FILMAGENS E GRAVAÇÕES | |
| 2.4.1 | 4987 | NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2. e 2.3. | Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16 |
| 2.4.2 | 4988 | NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2. e 2.3. | Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16 |
| Considera-se: | | | |
| i. Evento artistico-cultural: aquele que se relaciona as atividades de teatro, dança, musica, circo, pintura, desenho, grafiti, escultura, trabalhos manuais, ii. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressao de movimento, assim como todo processo de realizacao de produtos audiovisuais iii. Fins jornalísticos: referem-se as atividades de coleta, investigacao e analise de informacoes da atualidade para a producao e distribuicao de relatorios iv. Fins publicitarios: referem-se as atividades que utilizem tecnicas de comunicacao em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, paineis, radio. v. Fotografia: refere-se ao ato de criacao de imagens por meio de exposicao luminosa, fixando-as em uma superficie sensivel. vi. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: e o uso do espaco ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo | | | |
| Observacoes: | | | |
| Para filmagens sem fins jornalísticos: | | | |
| 1. O processo de solicitacao sera encaminhado diretamente a SPCine, seguindo tramitacao de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16. 2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas as 18 horas e horas noturnas das 18 horas as 06 horas. 3. não ha cobranca proporcional ao numero de horas de filmagem nos períodos diurnos. 4. A cobranca de filmagens noturnas deve ser proporcional ao numero de horas de filmagem autorizada, tomando como base de calculo os precos públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas. 5. não ha cobranca de preço público para registro fotografico ou audiovisual das fachadas dos edificios pertencentes a Secretaria | | | |
| 2.6. | | AUTÓDROMO JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS | |
| 2.6.5. | | FILMAGEM / FOTOGRAFIA | |
| 2.6.5.1. | 4967 | Autodromo / Filmagem / Esportiva / 00h00 as 23h59 / conforme áreas selecionadas em proposta / por hora | 828,00 |
| 2.6.5.2. | 4968 | Autodromo / Filmagem / Comercial / Eventos / 00h00 as 23h59 / conforme áreas selecionadas em proposta / por hora | 1.656,00 |
| 3. Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.000.000.11.01.000) - SAF 24737 | | | |
| 3.1. | | ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN" | |
| 3.1.1. | 8009 | campo de futebol - por terceiros - por hora diurna | 59,60 |
| 3.1.2. | 8010 | campo de futebol - por terceiros - por hora noturna | 119,20 |
| 3.1.3. | 9549 | campo de futebol society com grama sintetica - por terceiros - por hora diurna | 130,70 |
| 3.1.4. | 9550 | campo de futebol society com grama sintetica - por terceiros - por hora noturna | 171,50 |
| 3.1.5. | 8011 | quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna | 54,40 |
| 3.1.6. | 8012 | quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna | 105,60 |
| 3.1.7. | 9922 | mobilizacao e desmobilizacao de infraestrutura para a realizacao de evento – por terceiros – por hora | 100,50 |
| 3.1.8. | 9923 | instalação de trailer, veiculo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendario da SEME – por unidade | 124,50 |

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| | | | |
|------------------|------|---|-------------------------|
| 3.2. | | ESTÁDIO MUNICIPAL "PAULO MACHADO DE CARVALHO" - PACAEMBU | |
| 3.2.1. | | Campo de futebol | |
| 3.2.1.10. | | Eventos não esportivos - período das 8:00 as 18:00 hs | |
| 3.2.1.10.1. | 8022 | Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação). | 9.133,00 |
| 3.2.1.10.2. | 9615 | Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação). | 4.567,00 |
| 3.2.1.11. | | Eventos não esportivos - período das 18:00 as 24:00 hs | |
| 3.2.1.11.1. | 8023 | Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação). | 15.219,00 |
| 3.3. | | ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI" | |
| 3.3.5. | | Filmagem ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação) | |
| 3.3.5.1. | 8080 | Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna | 378,00 |
| 3.3.5.2. | 8081 | Filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna | 755,00 |
| 3.3.5.3. | 8082 | Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna | 564,00 |
| 3.3.5.4. | 8083 | Filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna | 1.044,00 |
| 3.3.6. | 9926 | Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade | 186,50 |
| 3.4. | | PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR | |
| 3.4.7. | | Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação). | |
| 3.4.7.1. | 9797 | Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora diurna | 378,00 |
| 3.4.7.2. | 9798 | Filmagem e/ou fotografia - cunho institucional - por hora noturna | 763,00 |
| 3.4.7.3. | 9799 | Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora diurna | 564,00 |
| 3.4.7.4. | 9800 | Filmagem e/ou fotografia - cunho publicitário - por hora noturna | 1.044,00 |
| 3.5. | | CENTRO ESPORTIVO TIETÊ | |
| 3.5.1. | | Ginásios 01, 02, 03 e 04 | |
| 3.5.1.1. | 9940 | Ginásio de esportes, por terceiros – por hora diurna | 59,60 |
| 3.5.1.2. | 9941 | Ginásio de esportes, por terceiros – por hora noturna | 118,10 |
| 3.5.1.3. | 9942 | Ginásio de esportes, por terceiros – com cobrança de ingressos | 12% sobre a renda bruta |
| 3.5.1.4. | 9943 | Ginásio de esportes, para eventos não esportivos – por hora diurna | 85,70 |
| 3.5.1.5. | 9944 | Ginásio de esportes, para eventos não esportivos – por hora noturna | 169,50 |
| 3.5.1.6. | 9945 | Ginásio de esportes, para eventos não esportivos – com cobrança de ingresso | 12% sobre a renda bruta |
| 3.5.1.7. | 9946 | Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna | 313,40 |
| 3.5.2. | | GALPÃO DE GINÁSTICA | |
| 3.5.2.1. | 9947 | Galpão de ginástica – por hora diurna | 34,50 |
| 3.5.2.2. | 9948 | Galpão de ginástica – por hora noturna | 59,60 |
| 3.5.2.3. | 9949 | Galpão de ginástica – competições – por hora diurna | 42,90 |
| 3.5.2.4. | 9950 | Galpão de ginástica – competições – por hora noturna | 85,70 |
| 3.5.2.5. | 9951 | Galpão de ginástica – com cobrança de ingressos | 12% sobre a renda bruta |
| 3.5.2.6. | 9952 | Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna e/ou noturna | 313,40 |
| 3.5.3. | | Quatro (4) quadras oficiais descobertas de tênis em saibro | |
| 3.5.3.1. | 9953 | Utilização por amadores – por hora diurna | 74,20 |
| 3.5.3.2. | 9954 | Utilização por amadores – por hora noturna | 104,50 |
| 3.5.3.3. | 9955 | Competição profissional sem cobrança de ingresso – diária | 2.384,00 |
| 3.5.3.4. | 9956 | Competição profissional com cobrança de ingressos – uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou | 12% sobre a renda bruta |
| 3.5.3.5. | 9957 | Competição profissional com cobrança de ingressos – uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.639,00 ou | 15% sobre a renda bruta |
| 3.5.3.6. | 9958 | Competição amadora sem cobrança de ingresso – diária | 2.384,00 |
| 3.5.3.7. | 9959 | Competição amadora com cobrança de ingresso – uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou | 12% sobre a renda bruta |
| 3.5.3.8. | 9960 | Competição amadora com cobrança de ingresso – uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.738,00 ou | 15% sobre a renda bruta |
| 3.5.4. | | Quatro (4) quadras poliesportivas descobertas | |
| 3.5.4.1. | 9961 | Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros – por hora diurna | 31,40 |
| 3.5.4.2. | 9962 | Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros – por hora noturna | 44,00 |
| 3.5.5. | | Espaço para restaurante / refeitório / lanchonete (sem equipamentos), com salão, cozinha e dispensa | |
| 3.5.5.1. | 9963 | Utilização do espaço por hora diurna ou noturna | 145,00 |
| 3.5.6. | | Espaço auxiliar para fornecimento de alimentação ou realização de eventos com 9 (nove) quiosques cobertos e mesas, bancos e balcões de alvenaria, além de 2 (dois) conjuntos de sanitários, depósito e sala auxiliar | |

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| | | | |
|---------------|------|---|----------|
| 3.5.6.1. | 9964 | Utilização de todo espaço por 4 horas | 371,00 |
| 3.5.6.2. | 9965 | Utilização de todo espaço por 8 horas | 617,00 |
| 3.5.7. | | Área externa com gramado sintético e espaço disponível para montagem de palcos de grande porte destinada a recepção de grande quantidade de público e grandes eventos | |
| 3.5.7.1. | 9966 | Utilização de todo o espaço por hora diurna ou noturna | 1.642,00 |
| 3.5.7.2. | 4132 | Utilização de 50% (cinquenta por cento) da área externa por hora diurna ou noturna | 821,30 |
| 3.5.7.3. | 9967 | Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna | 564,70 |
| 3.5.7.4. | 9968 | Exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas por hora diurna ou noturna | 564,70 |
| 3.5.8. | 9971 | Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade | 186,10 |
| 3.6. | | CENTRO ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA | |
| 3.6.12.1. | 4118 | Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 as 17:00hs | 2.613,00 |
| 3.6.12.2. | 4119 | Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 as 17:00hs | 2.090,00 |
| 3.6.12.3. | 4120 | filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna | 320,00 |
| 3.6.12.4. | 4121 | filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna | 640,00 |
| 3.6.12.5. | 4122 | filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna | 477,00 |
| 3.6.12.6. | 4123 | filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna | 886,00 |
| 3.6.12.7. | 4124 | instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade | 157,00 |

Observação: As Associação cadastradas na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreacao terao isencao da taxa anual de renovacao bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

| | | | |
|-------------|------|--|---|
| 3.7. | | FILMAGENS E GRAVAÇÕES | |
| 3.7.1. | 4076 | NÍVEL I - Producao Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3 | Aplicar desconto s/ preco base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16 |
| 3.7.2. | 4077 | NÍVEL I - Producao não Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 3 | Aplicar desconto s/ preco base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16 |

Observacoes:.

1. Para todas as utilizacoes sera necessaria a prestacao de caucao, em valor igual ou superior ao preco devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a criterio da autoridade competente.
2. Os percentuais fixados serao cobrados a partir do total de ingressos declarados a Secretaria Municipal de Financas e Desenvolvimento Econômico, atraves do Documento de Arrecadacao de Tributos Mobiliarios.

| | | | |
|--|------|---|---|
| 4. Centros Esportivos - Unid. Educac. e Esport. (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.04.000.000.11.01.000) - SAF 24742 | | | |
| 4.1. | | EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS | |
| 4.1.8. | | Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação) | |
| 4.1.8.1. | 8137 | de cunho institucional - por hora diurna | 400,00 |
| 4.1.8.2. | 8138 | de cunho institucional - por hora noturna | 798,00 |
| 4.1.8.3. | 8139 | de cunho publicitário - por hora diurna | 606,10 |
| 4.1.8.4. | 8140 | de cunho publicitário - por hora noturna | 1.131,50 |
| 4.2. | | FILMAGENS E GRAVAÇÕES | |
| 4.2.1. | 4078 | NiVEL I - Producao Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4 | Aplicar desconto s/ preco base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16 |
| 4.2.2. | 4079 | NiVEL I - Producao não Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4 | Aplicar desconto s/ preco base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16 |

Observação: As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes Lazer e Recreacao terao isencao da taxa anual de renovacao bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

| | | | |
|--|------|--|--------------------------------------|
| 5. Unidades Esportivas da SEME (RUBRICA 1.3.1.0.02.1.1-03.14.000.000.11.01.000) - SAF 24792 | | | |
| 5.1. | | CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA | |
| 5.1.9. | | Filmagem e/ou fotografia | |
| 5.1.9.1. | 8204 | de cunho institucional/publicitário - por hora diurna | 865,00 |
| 5.1.9.2. | 8205 | de cunho institucional/publicitário - por hora noturna | 1.435,00 |
| 5.2. | | PARQUE DAS BICICLETAS | |
| 5.2.1. | 8191 | eventos - diária | 23.460,00 |
| 5.2.2. | 8192 | montagem e desmontagem/infra-estrutura para realizacao de evento | 4.996,00 |
| 5.3. | | OUTRAS CONCESSÕES E PERMISSÕES | |
| | | | R\$125,00 por unidade instalada, por |

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| | | | |
|-------------|------|--|--|
| 5.3.1. | 9903 | Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos integrantes do Calendario da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc. | evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs. |
| 5.3.2. | 9904 | Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos não integrantes do Calendario da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc. | R\$187,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs. |
| 5.4. | | JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL | |
| 5.4.1. | 9974 | Recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal - STJDM de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça Desportiva Municipal – TJDM, no âmbito de julgamento de infrações aos regulamentos das competições esportivas patrocinadas pela SEME. | 248,00 |
| 5.5. | | CENTRO ESPORTIVO JOERG BRUDER | |
| 5.6. | | FILMAGENS E GRAVAÇÕES | |
| 5.6.1. | 4080 | NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5 | Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 |
| 5.6.2. | 4081 | NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5 | Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 |

Observações:

1. - Itens 5.3.1. e 5.3.2.: Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 645,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada

2. - Para todas as utilizações será necessária a prestação de caução em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente. O horário diurno horas é compreendido até as 18:00 horas e o horário noturno a partir das 18:00 horas.

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| 6. Centros Culturais - Teatros / FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.06.000.000.11.01.000) - SAF 24752 | | | |
|---|------|---|-----------|
| 6.1. | | CESSÃO DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 6.1.1. | | Espacos do Centro Cultural da Cidade de Sao Paulo | |
| 6.1.1.1. | | Sala Paulo Emilio Salles Gomes, Sala Lima Barreto | |
| 6.1.1.1.1. | 4241 | Um dia | 4.500,00 |
| 6.1.1.1.2. | 4242 | Dois dias | 8.325,00 |
| 6.1.1.1.3. | 4243 | Três dias | 11.475,00 |
| 6.1.1.1.4. | 4244 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 1.125,00 |
| 6.1.1.2. | | Filmagens | |
| 6.1.1.2.1. | 4999 | Por período de 6 horas diurnas | 2.500,00 |
| 6.1.1.2.2. | 5000 | Por período de 6 horas noturnas | 5.000,00 |
| 6.1.1.3. | | Fotografia | |
| 6.1.1.3.1. | 4249 | Um dia | 3.000,00 |
| 6.1.1.4. | | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | |
| 6.1.1.4.1. | 4250 | Um dia | 9.000,00 |
| 6.1.1.4.2. | 4251 | Dois dias | 16.650,00 |
| 6.1.1.4.3. | 4252 | Três dias | 22.950,00 |
| 6.1.1.4.4. | 4253 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 2.250,00 |
| 6.1.2 | | Sala Jardel Filho | |
| 6.1.2.1. | | Evento Artístico-Cultural | |
| 6.1.2.1.2. | 4254 | Um dia | 8.000,00 |
| 6.1.2.1.3. | 4255 | Dois dias | 14.800,00 |
| 6.1.2.1.4. | 4256 | Três dias | 20.400,00 |
| 6.1.2.1.5. | 4257 | Quatro dias em diante - acrescentar por dia | 2.000,00 |
| 6.1.2.2. | | Filmagens | |
| 6.1.2.2.1. | 5001 | Por período de 6 horas diurnas | 4.000,00 |
| 6.1.2.2.2. | 5002 | Por período de 6 horas noturnas | 8.000,00 |
| 6.1.2.3. | | Fotografia | |
| 6.1.2.3.1. | 4262 | Um dia | 5.000,00 |
| 6.1.2.4. | | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | |
| 6.1.2.4.1. | 4264 | Um dia | 16.000,00 |
| 6.1.2.4.2. | 4265 | Dois dias | 29.600,00 |
| 6.1.2.4.3. | 4266 | Três dias | 40.800,00 |
| 6.1.2.4.4. | 4267 | Quatro dias em diante - acrescentar por dia | 4.000,00 |
| 6.1.3. | | Sala Adoniran Barbosa | |
| 6.1.3.1. | | Evento Artístico-Cultural | |
| 6.1.3.1.1. | 4268 | Um dia | 10.500,00 |
| 6.1.3.1.2. | 4269 | Dois dias | 19.425,00 |
| 6.1.3.1.3. | 4270 | Três dias | 26.775,00 |
| 6.1.3.1.4. | 4271 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 3.150,00 |
| 6.1.3.2 | | Filmagem | |
| 6.1.3.2.1. | 5003 | Por período de 6 horas diurnas | 4.500,00 |
| 6.1.3.2.2. | 5004 | Por período de 6 horas noturnas | 9.000,00 |
| 6.1.3.3. | | Fotografia | |
| 6.1.3.3.1. | 4276 | Um dia | 6.000,00 |
| 6.1.3.4. | | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | |
| 6.1.3.4.1. | 4278 | Um dia | 21.000,00 |
| 6.1.3.4.2. | 4279 | Dois dias | 38.850,00 |
| 6.1.3.4.3. | 4280 | Três dias | 53.550,00 |
| 6.1.3.4.4. | 4281 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 6.300,00 |
| 6.1.4. | | Espaco Ademar Guerra; Sala Tarsila do Amaral | |
| 6.1.4.1. | | Evento Artístico-Cultural | |
| 6.1.4.1.1. | 4282 | Um dia | 6.500,00 |
| 6.1.4.1.2. | 4283 | Dois dias | 12.025,00 |
| 6.1.4.1.3. | 4284 | Três dias | 16.575,00 |
| 6.1.4.1.4. | 4285 | Quatro dias em diante - acrescentar por dia | 1.950,00 |
| 6.1.4.2. | | Filmagens | |
| 6.1.4.2.1. | 5005 | Por período de 6 horas diurnas | 3.500,00 |
| 6.1.4.2.2. | 5006 | Por período de 6 horas noturnas | 7.000,00 |
| 6.1.4.3. | | Fotografia | |
| 6.1.4.3.1. | 4290 | Um dia | 5.000,00 |
| 6.1.4.4. | | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | |
| 6.1.4.4.1. | 4291 | Um dia | 13.000,00 |
| 6.1.4.4.2. | 4292 | Dois dias | 24.050,00 |
| 6.1.4.4.3. | 4293 | Três dias | 33.150,00 |
| 6.1.4.4.4. | 4294 | Quatro dias em diante - acrescentar por dia | 3.900,00 |

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| | | | |
|-----------------|------|--|-----------|
| 6.1.5. | | Anexo da Sala Adoniram Barbosa, Flavio Império (foyer), Jardim Interno, Sala de Ensaio, Espaço Missao, Piso Flavio de Carvalho - lateral Vergueiro- Piso Flavio de Carvalho - lateral 23 de Maio. | |
| 6.1.5.1. | | Evento Artístico-Cultural | |
| 6.1.5.1.1. | 4295 | Um dia | 2.750,00 |
| 6.1.5.1.2. | 4296 | Dois dias | 5.088,00 |
| 6.1.5.1.3. | 4297 | Três dias | 7.013,00 |
| 6.1.5.1.4. | 4298 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 825,00 |
| 6.1.5.2. | | Filmagem | |
| 6.1.5.2.1. | 4300 | Por período de 6 horas diurnas | 2.600,00 |
| 6.1.5.2.2. | 4301 | Por período de 6 horas noturnas | 4.000,00 |
| 6.1.5.3. | | Fotografia | |
| 6.1.5.3.1. | 4305 | Um dia | 2.000,00 |
| 6.1.5.4. | | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | |
| 6.1.5.4.1. | 4307 | Um dia | 5.500,00 |
| 6.1.5.4.2. | 4308 | Dois dias | 10.175,00 |
| 6.1.5.4.3. | 4309 | Três dias | 14.025,00 |
| 6.1.5.4.4. | 4310 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 1.650,00 |
| 6.1.6. | | Piso Flavio de Carvalho - Jardim Sul, Piso Caio Graco - lateral Vergueiro. Piso Caio Graco - lateral 23 de Maio, Jardim Suspenso - lateral Vergueiro, Jardim Suspenso - lateral 23 de Maio, Sala de Debates, Espaço Oficina/Ateliê. | |
| 6.1.6.1. | | Evento Artístico-Cultural | |
| 6.1.6.1.1. | 5007 | Um dia | 2.750,00 |
| 6.1.6.1.2. | 5008 | Dois dias | 5.088,00 |
| 6.1.6.1.3. | 5009 | Três dias | 7.013,00 |
| 6.1.6.1.4. | 5010 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 825,00 |
| 6.1.6.2. | | Filmagem | |
| 6.1.6.2.1. | 5011 | Por período de 6 horas diurnas | 2.600,00 |
| 6.1.6.2.2. | 5012 | Por período de 6 horas noturnas | 4.000,00 |
| 6.1.6.3. | | Fotografia | |
| 6.1.6.3.1. | 5013 | Um dia | 2.000,00 |
| 6.1.6.4. | | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | |
| 6.1.6.4.1. | 5014 | Um dia | 5.500,00 |
| 6.1.6.4.2. | 5015 | Dois dias | 10.175,00 |
| 6.1.6.4.3. | 5016 | Três dias | 14.025,00 |
| 6.1.6.4.4. | 5017 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 1.650,00 |
| 6.1.7. | | Espaços de convivência e utilitário (cada um), Elevadores, Jardim da Administração, Rampa de Acesso ao Piso 23 de Maio. Conjunto de Rampas de Acesso aos Pisos Expositivos e Biblioteca. | |
| 6.1.7.1. | | Evento Artístico-Cultural | |
| 6.1.7.1.1. | 5018 | Um dia | 2.750,00 |
| 6.1.7.1.2. | 5019 | Dois dias | 5.088,00 |
| 6.1.7.1.3. | 5020 | Três dias | 7.013,00 |
| 6.1.7.1.4. | 5021 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 825,00 |
| 6.1.7.2. | | Filmagem | |
| 6.1.7.2.1. | 5022 | Por período de 6 horas diurnas | 2.600,00 |
| 6.1.7.2.2. | 5023 | Por período de 6 horas noturnas | 4.000,00 |
| 6.1.7.3. | | Fotografia | |
| 6.1.7.3.1. | 5024 | Um dia | 2.000,00 |
| 6.1.7.4. | | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | |
| 6.1.7.4.1. | 5025 | Um dia | 5.500,00 |
| 6.1.7.4.2. | 5026 | Dois dias | 10.175,00 |
| 6.1.7.4.3. | 5027 | Três dias | 14.025,00 |
| 6.1.7.4.4. | 5028 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 1.650,00 |
| 6.1.8. | | Piso Flavio de Carvalho - FUNDOS; Espacos das Bibliotecas; Piso 23 de Maio - lado sul; Rampa de entrada Metro Vergueiro; Rua interna | |
| 6.1.8.1. | | Evento Artístico-Cultural | |
| 6.1.8.1.1. | 4311 | Um dia | 6.500,00 |
| 6.1.8.1.2. | 4312 | Dois dias | 12.025,00 |
| 6.1.8.1.3. | 4313 | Três dias | 16.575,00 |
| 6.1.8.1.4. | 4314 | Quatro dias em diante - acrescentar por dia | 1.950,00 |
| 6.1.8.2. | | Filmagem | |
| 6.1.8.2.1. | 5029 | Por período de 6 horas diurnas | 2.500,00 |
| 6.1.8.2.2. | 5030 | Por período de 6 horas noturnas | 5.000,00 |
| 6.1.8.3. | | Fotografia | |
| 6.1.8.3.1. | 4319 | Um dia | 4.000,00 |
| 6.1.8.4. | | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | |
| 6.1.8.4.1. | 4320 | Um dia | 13.000,00 |
| 6.1.8.4.2. | 4321 | Dois dias | 24.050,00 |

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| | | | |
|-----------------|------|--|-----------|
| 6.1.8.4.3. | 4322 | Três dias | 33.150,00 |
| 6.1.8.4.4. | 4323 | do quarto até o nono dia - acrescentar por dia | 3.900,00 |
| 6.1.8.4.5. | 4324 | A manutencao das Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emilio, por pessoa | 5,00 |
| 6.1.9. | | Outros espacos (por espaco) | |
| 6.1.9.1. | | Filmagem | |
| 6.1.9.1.1. | 5031 | Por período de 6 horas diurnas | 2.300,00 |
| 6.1.9.1.2. | 5032 | Por período de 6 horas noturnas | 2.400,00 |
| 6.1.9.2. | | Filmagem em três espacos ou mais | |
| 6.1.9.2.1. | 5033 | Por período de 6 horas diurnas | 10.000,00 |
| 6.1.9.2.2. | 5034 | Por período de 6 horas noturnas | 20.000,00 |

1. Para espetaculos em dias fixos, de acordo com o mérito cultural e o interesse público, selecionados apos convocacao pela Comissao Competente, com cobrança de ingresso, serao recolhidos 10% da bilheteria e revertidos ao FEPAC.

2. Para a manutencao das Sala Lima Barreto, Cine Olido e Sala Paulo Emilio, por pessoa, cobra-se R\$ 5,00. As cessoes de espaco deste equipamento ja incluem som e projecao.

| | | | |
|------------------|------|---|-----------|
| 6.2. | | BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE | |
| 6.2.2. | | Filmagem | |
| 6.2.2.1. | | Hall de entrada + saguao - Rua da Consolacao, 94 ou Terraco Praca Dom José Gaspar; | |
| 6.2.2.1.1. | 5035 | Por período de 6 horas | 2.800,00 |
| 6.2.2.2. | | Auditorio Rubens Borba de Moraes + saguao; | |
| 6.2.2.2.1. | 5036 | Por período de 6 horas | 5.040,00 |
| 6.2.2.3. | | Sala Jeronimo Azevedo (Sala Oval) | |
| 6.2.2.3.1. | 5037 | Por período de 6 horas | 3.360,00 |
| 6.2.2.4. | | Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235 | |
| 6.2.2.4.1. | 5038 | Por período de 6 horas | 2.520,00 |
| 6.2.2.5. | | Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU área de convivência + jardim contemplativo (Av. Sao Luis) | |
| 6.2.2.5.1. | 5039 | Por período de 6 horas | 5.040,00 |
| 6.2.2.6. | | Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca) | |
| 6.2.2.6.1. | 5040 | Por período de 6 horas | 3.360,00 |
| 6.2.2.7. | | Edificio áreas externas (Deck Sao Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento) | |
| 6.2.2.7.1. | 5041 | Por período de 6 horas | 3.360,00 |
| 6.2.2.8. | | Edificio áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro) | |
| 6.2.2.8.1. | 5042 | Por período de 6 horas | 5.040,00 |
| 6.2.2.9. | | Edificio anexo (hemeroteca: área expositiva 1º andar OU mini-auditorio OU áreas de Acervos) | |
| 6.2.2.9.1. | 5043 | Por período de 6 horas | 3.360,00 |
| 6.2.2.10. | | Filmagem em quatro espacos ou mais | |
| 6.2.2.10.1. | 5044 | Por período de 6 horas | 12.000,00 |

Observacoes para os espacos da Biblioteca Mario de Andrade:

- Os valores referem-se ao uso por período de 12 horas. Exceto para filmagens, que sao períodos correspondentes a 06horas, não havendo possibilidade de hora adicional. Neste caso, sera cobrado novo período.
- O valor das horas adicionais estao indicadas na respectiva linha.
- O preco público sera reduzido em 20% para Utilização por uma semana, em 30% para a Utilização por dez dias, em 40% para a Utilização por quinze dias e em 50% para a Utilização por trinta dias ou períodos maiores.

| | | | |
|-----------------|------|--|-----------|
| 6.3. | | ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL GALERIA OLIDO | |
| 6.3.2. | | Filmagem | |
| 6.3.2.1. | 4404 | Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas diurnas | 3.000,00 |
| 6.3.2.2. | 5045 | Sala Olido (293 lugares) por período de 6 horas noturnas | 6.000,00 |
| 6.3.2.3. | 4405 | Sala Paissandu (139 lugares) por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.3.2.4. | 5046 | Sala Paissandu (139 lugares) por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.3.2.5. | 4406 | Cine Olido (236 lugares) por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.3.2.6. | 5047 | Cine Olido (236 lugares) por período de 6 horas noturnas | 3.400,00 |
| 6.3.2.7. | 4407 | Vitrine de Danca (200 lugares em pé) por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.3.2.8. | 5048 | Vitrine de Danca (200 lugares em pé) por período de 6 horas noturnas | 2.800,00 |
| 6.3.2.9. | 4408 | Café da Sobreloja por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.3.2.10. | 5049 | Café da Sobreloja por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.3.2.11. | 4409 | Primeiro Pavimento ou Sobreloja por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.3.2.12. | 5050 | Primeiro Pavimento ou Sobreloja por período de 6 horas noturnas | 2.800,00 |
| 6.3.3. | | Outros espacos (por espaco) | |
| 6.3.3.1. | 5051 | Por período de 6 horas diurnas | 2.300,00 |
| 6.3.3.2. | 5052 | Por período de 6 horas noturnas | 2.400,00 |
| 6.3.3.3. | | Filmagem em três espacos ou mais | |
| 6.3.3.4. | 5053 | Por período de 6 horas diurnas | 5.000,00 |
| 6.3.3.5. | 5054 | Por período de 6 horas noturnas | 10.000,00 |
| 6.3.4. | | Fotografia | |
| 6.3.4.1. | 4410 | Sala Olido (293 lugares) | 4.000,00 |

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| | | | |
|-----------------|------|---|-----------|
| 6.3.4.2. | 4411 | Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olido (236 lugares) e Primeiro Pavimento ou Sobreloja | 1.000,00 |
| 6.3.4.3. | 4412 | Vitrine de Danca (200 lugares em pé), Café Sobreloja | 1.500,00 |
| 6.4. | | OCA | |
| 6.4.1. | | Pavilhão Lucas Nunes Nogueira Garcez (OCA) - PRÉDIO TODO | |
| 6.4.1.3. | | Filmagens | |
| 6.4.1.3.1 | 5062 | Por período de 6 horas diurnas | 8.000,00 |
| 6.4.1.3.2 | 5063 | Por período de 6 horas noturnas | 16.000,00 |
| 6.5. | | Pavilhão das Culturas Brasileiras | |
| 6.5.1. | | Pavilhão Armando de Arruda Pereira (Pavilhão das Culturas Brasileiras) - PRÉDIO TODO | |
| 6.5.1.3. | | Filmagens | |
| 6.5.1.3.1 | 5092 | Por período de 6 horas diurnas | 7.000,00 |
| 6.5.1.3.2 | 5093 | Por período de 6 horas noturnas | 14.000,00 |
| 6.6. | | DEPARTAMENTO DE MUSEUS MUNICIPAIS - MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO | |
| 6.6.1. | | Solar da Marquesa, Chacara Lane e Casa da Imagem - PRÉDIO TODO | |
| 6.6.1.3. | | Filmagens | |
| 6.6.1.3.1. | 5108 | Por período de 6 horas diurnas | 5.000,00 |
| 6.6.1.3.2. | 5109 | Por período de 6 horas noturnas | 10.000,00 |
| 6.6.2. | | Cripta Imperial, Casa do Grito, Casa do Tatuapé, Sítio Morrinhos e Sítio da Ressaca- PRÉDIO TODO | |
| 6.6.2.2. | | Filmagens | |
| 6.6.2.2.1. | 5151 | Por período de 6 horas diurnas | 3.000,00 |
| 6.6.2.2.2. | 5152 | Por período de 6 horas noturnas | 6.000,00 |
| 6.6.3. | | Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Capela do Morumbi e Beco do Pinto - PRÉDIO TODO | |
| 6.6.3.3. | | Filmagens | |
| 6.6.3.3.1. | 5175 | Por período de 6 horas diurnas | 2.500,00 |
| 6.6.3.3.2. | 5176 | Por período de 6 horas noturnas | 5.000,00 |
| 6.7. | | ARQUIVO HISTÓRICO | |
| 6.7.1. | | Saguão Principal do Edifício Ramos de Azevedo | |
| 6.7.1.2. | | Filmagens | |
| 6.7.1.2.1. | 5185 | Por período de 6 horas diurnas | 3.500,00 |
| 6.7.1.2.2. | 5186 | Por período de 6 horas noturnas | 7.000,00 |
| 6.7.2. | | Auditorio | |
| 6.7.2.2. | | Filmagens | |
| 6.7.2.2.1. | 5187 | Por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.7.2.2.2. | 5188 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.7.3. | | Hall de entrada, Subsolo ou outros espaços | |
| 6.7.3.2. | | Filmagens | |
| 6.7.3.2.1. | 5189 | Por período de 6 horas diurnas | 2.500,00 |
| 6.7.3.2.2. | 5190 | Por período de 6 horas noturnas | 5.000,00 |
| 6.7.3.2.4. | 5191 | 4 a 9 dias - acrescentar por dia | 500,00 |
| 6.7.3.2.5. | 5192 | Dez dias | 10.500,00 |
| 6.7.3.2.6. | 5193 | 11 a 29 dias - acrescentar por dia | 250,00 |
| 6.7.3.2.7. | 5194 | Trinta dias | 15.500,00 |
| 6.7.3.2.8. | 5195 | 31 dias ou mais - acrescentar por dia | 200,00 |
| 6.7.3.5. | | Filmagem em três espaços ou mais | |
| 6.7.3.5.1. | 5196 | Por período de 6 horas diurnas | 4.000,00 |
| 6.7.3.5.2. | 5197 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.8. | | Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas | |
| 6.8.1. | | Auditórios | |
| 6.8.1.2. | | Filmagem - Por período de 6 horas diurnas | |
| 6.8.1.2.1. | 5198 | Alvares de Azevedo (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares) | 2.600,00 |
| 6.8.1.2.2. | 5199 | Belmonte (100 pessoas), Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), | 2.400,00 |
| 6.8.1.3. | | Filmagem - Por período de 6 horas noturnas | |
| 6.8.1.3.1. | 5200 | Alvares de Azevedo (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares) | 4.000,00 |
| 6.8.1.3.2. | 5201 | Belmonte (100 pessoas), Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), | 3.000,00 |
| 6.8.2. | | Espacos Diversos | |
| 6.8.2.2. | | Filmagem - por período de 6 horas (diurna/noturna) | |
| 6.8.2.2.1. | 5202 | Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas | 2.400,00 |
| 6.9. | | Teatros | |
| 6.9.2. | | Filmagem - Por período de 6 horas diurnas | |
| 6.9.2.1. | 5204 | Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo | 3.000,00 |
| 6.9.2.2. | 5271 | Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano | 2.500,00 |
| 6.9.2.3. | 5205 | Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo | 2.700,00 |

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| | | | |
|------------------|------|--|----------|
| | | mesquita, Teatro Municipal do Cangaíba Flavio Império, | |
| 6.9.2.4 | 5206 | Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos; | 2.300,00 |
| 6.9.3 | | Filmagem - Por período de 6 horas noturnas | |
| 6.9.3.1 | 5207 | Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo | 6.000,00 |
| 6.9.3.2 | 5208 | Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano | 5.400,00 |
| 6.9.3.3 | 5362 | Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Cangaíba Flavio Império, | 5.000,00 |
| 6.9.3.4 | 5209 | Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espaços externos; | 5.600,00 |
| 6.10. | | Centros Culturais | |
| 6.10.1. | | Centro de Formacao Cultural de Cidade Tiradentes | |
| 6.10.1.2. | | Filmagem | |
| 6.10.1.2.1. | 5215 | Por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.10.1.2.2. | 5216 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.10.1.2.3. | 5217 | Teatro de Arena e Espaço Externo para montagem da lona do circo | 2.000,00 |
| 6.10.1.2.4. | 5218 | Sala de Cinemas e Sala de Exposicao (2 pavimento) | 1.500,00 |
| 6.10.1.2.5. | 5219 | Sala de oficinas ou ensaios | 1.000,00 |
| 6.10.2. | | Centro Cultural Municipal da Penha | |
| 6.10.2.2. | | Filmagem | |
| 6.10.2.2.1. | 5220 | Por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.10.2.2.2 | 5221 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.10.3. | | Centro Cultural Municipal do Grajaú Palhaco Carequinha | |
| 6.10.3.2. | | Filmagem | |
| 6.10.3.2.1. | 5223 | Por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.10.3.2.2. | 5224 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.10.4. | | Centro de Culturas Negras do Jabaquara - Mae Sylvia de Oxala | |
| 6.10.4.2. | | Filmagem | |
| 6.10.4.2.1. | 5225 | Por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.10.4.2.2. | 5226 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.10.5. | | Centro Cultural Municipal da Vila Formosa | |
| 6.10.5.2. | | Filmagem | |
| 6.10.5.2.1. | 5227 | Por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.10.5.2.2. | 5228 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.10.6. | | Centro Cultural Municipal de Santo Amaro | |
| 6.10.6.2. | | Filmagem | |
| 6.10.6.2.1. | 5229 | Por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.10.6.2.2. | 5230 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.10.7. | | Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa | |
| 6.10.7.2. | | Filmagem | |
| 6.10.7.2.1. | 5231 | Por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.10.7.2.2. | 5232 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.10.8. | | Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso | |
| 6.10.8.2. | | Filmagem | |
| 6.10.8.2.1. | 5233 | Por período de 6 horas diurnas | 1.500,00 |
| 6.10.8.2.2. | 5234 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 6.11. | | Casas de Cultura | |
| 6.11.2. | | Filmagem - Por período de 6 horas diurnas | |
| 6.11.2.1. | 5235 | Brasilândia, Freguesia do o - Salvador Ligabue | 2.300,00 |
| 6.11.2.2. | 5236 | Vila Guilherme - Casarao | 2.400,00 |
| 6.11.2.3. | 5237 | Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé. | 2.100,00 |
| 6.11.2.4. | 5238 | Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Pirituba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos, São Rafael | 2.100,00 |
| 6.11.2.5. | 5239 | Sao Mateus | 2.000,00 |
| 6.11.2.6. | 5240 | Butanta | 2.200,00 |
| 6.11.2.7. | 5241 | Ipiranga - Chico Science | 2.200,00 |
| 6.11.3. | | Filmagem - Por período de 6 horas noturnas | |
| 6.11.3.1. | 5242 | Brasilândia, Freguesia do o - Salvador Ligabue | 2.500,00 |
| 6.11.3.2. | 5243 | Vila Guilherme - Casarao | 3.000,00 |
| 6.11.3.3. | 5244 | Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé. | 2.400,00 |
| 6.11.3.4. | 5245 | Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Pirituba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos, São Rafael | 2.400,00 |
| 6.11.3.5. | 5246 | Sao Mateus | 2.200,00 |
| 6.11.3.6. | 5247 | Butanta | 2.600,00 |

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| | | | |
|------------------|------|---|--|
| 6.11.3.7. | 5248 | Ipiranga - Chico Science | 2.600,00 |
| 6.12. | | ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - POR DIA | |
| 6.12.2. | 5249 | Filmagem - Por período de 6 horas diurnas | 2.400,00 |
| 6.12.3. | 5250 | Filmagem - Por período de 6 horas noturnas | 3.400,00 |
| 6.12.4. | 4794 | Fotografia | 2.000,00 |
| 6.12.5. | 4795 | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | 3.500,00 |
| 6.13. | | POLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA ITORORO | |
| 6.13.2. | | FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS DIURNAS POR ESPAÇO | |
| 6.13.2.1. | 5251 | Galpão (inteiro) | 4.000,00 |
| 6.13.2.2. | 5252 | Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento) | 2.500,00 |
| 6.13.2.3. | 5253 | Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra) | 1.250,00 |
| 6.13.2.4. | 5254 | Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila) | 5.000,00 |
| 6.13.3. | | FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS NOTURNAS POR ESPAÇO | |
| 6.13.3.1. | 5255 | Galpão (inteiro) | 8.000,00 |
| 6.13.3.2. | 5256 | Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento) | 5.000,00 |
| 6.13.3.3. | 5257 | Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra) | 2.500,00 |
| 6.13.3.4. | 5258 | Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila) | 10.000,00 |
| 6.13.4. | | FILMAGEM EM TRÊS ESPAÇOS OU MAIS | |
| 6.13.4.1. | 5259 | Por período de 6 horas diurnas | 10.000,00 |
| 6.13.4.2. | 5260 | Por período de 6 horas noturnas | 20.000,00 |
| 6.14. | | OUTROS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 6.14.1. | | GALERIA FORMOSA | |
| 6.14.1.1. | 5261 | Evento Artístico-Cultural - Por dia | 500,00 |
| 6.14.1.2. | 5262 | Filmagem - Por período de 6 horas diurnas | 1.000,00 |
| 6.14.1.3 | 5263 | Filmagem - Por período de 6 horas noturnas | 2.000,00 |
| 6.14.1.4. | 5264 | Fotografia - Por dia | 250,00 |
| 6.14.1.5. | 5265 | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia | 1.300,00 |
| 6.14.2 | | CINE ART PALÁCIO | |
| 6.14.2.1 | 5266 | Evento Artístico-Cultural - Por dia | 1.500,00 |
| 6.14.2.2. | 5267 | Filmagem - Por período de 6 horas diurnas | 2.000,00 |
| 6.14.2.3. | 5268 | Filmagem - Por período de 6 horas noturnas | 4.000,00 |
| 6.14.2.4. | 5269 | Fotografia - Por dia | 350,00 |
| 6.14.2.5. | 5270 | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia | 2.300,00 |
| 6.14.3. | | CINE MARROCOS | |
| 6.14.3.1. | 5272 | Evento Artístico-Cultural - Por dia | 1.500,00 |
| 6.14.3.2. | 5273 | Filmagem - Por período de 6 horas diurnas | 2.000,00 |
| 6.14.3.3. | 5274 | Filmagem - Por período de 6 horas noturnas | 4.000,00 |
| 6.14.3.4. | 5275 | Fotografia - Por dia | 350,00 |
| 6.14.3.5. | 5276 | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia | 2.300,00 |
| 6.14.4. | | EDIFÍCIO SAMPAIO MOREIRA | |
| 6.14.4.1. | 5277 | Evento Artístico-Cultural - Por dia | 2.000,00 |
| 6.14.4.2. | 5278 | Filmagem - Por período de 6 horas diurnas | 3.000,00 |
| 6.14.4.3. | 5279 | Filmagem - Por período de 6 horas noturnas | 6.000,00 |
| 6.14.4.4. | 5280 | Fotografia - Por dia | 350,00 |
| 6.14.4.5. | 5281 | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia | 4.000,00 |
| 6.14.5. | | CENTRAL DE SERIÇOS DO PARI (observando, se for o caso, os descontos expressos na NOTA 2 ao final do item 6) | |
| 6.14.5.2. | | FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS DIURNAS | |
| 6.14.5.2.1. | 5286 | Áreas Externas | 2.500,00 |
| 6.14.5.2.2. | 5287 | Galpões | 1.250,00 |
| 6.14.5.3. | | FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS NOTURNAS | |
| 6.14.5.3.1. | 5288 | Áreas Externas | 5.000,00 |
| 6.14.5.3.2. | 5289 | Galpões | 2.500,00 |
| 6.14.5.6 | | CENTRO DE REFERÊNCIA DA DANÇA - POR SALA DE ENSAIO (3 HORAS) | |
| 6.14.5.6.1 | 4656 | Evento Artístico-Cultural | 150,00 |
| 6.14.5.6.2 | 4667 | Filmagem por período de 6 horas diurnas | 2.600,00 |
| 6.14.5.6.3 | 5294 | Filmagem por período de 6 horas noturnas | 4.000,00 |
| 6.14.5.6.4 | 4658 | Fotografia – período de 12 horas | 500,00 |
| 6.14.5.6.5 | 4659 | Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo | 2.000,00 |
| 6.14.5.6.7 | 4660 | Salas de ensaio dos teatros distritais (40m² a 60m²) por 3 horas | 119,00 |
| 6.14.5.6.8 | 4661 | Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos | 10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC. |

NOTA: considera-se:

I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressao de movimento, assim como todo processo de realizacao de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

III. Fins jornalisticos: referem-se às atividades de coleta, investigacao e analise de informacoes da atualidade para a producao e distribuicao de relatorios sobre a interacao de eventos, fatos, ideias e pessoas que sao noticia e que afetam a sociedade em algum grau.

IV. Fins publicitarios: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicacao em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, radio, televisao, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catalogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promocao de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, servico ou ideia.

V. Fotografia: refere-se ao ato de criacao de imagens por meio de exposicao luminosa, fixando-as em uma superficie sensivel.

VI. Evento cooperativo, interesse diverso ou privativo: aquele que se relaciona à concretizacao dos interesses privados ou de um grupo especifico e seletivo de pessoas, que impeca o acesso, fisico ou digital, de algum cidadao aos bens públicos e que não tenha vinculo com atividades artistico-culturais.

VII. Fins comerciais: refere-se ao uso do espaco ou acervo públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.

Observacoes para todos os espacos da Secretaria Municipal de Cultura:

1. O pagamento do preco público previsto para a cessao dos espacos da Secretaria Municipal de Cultura podera ser feito em espécie ou mediante conversao em bens e servicos, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.

1.1 As solicitacoes de cessao de espacos deverao ser formalizadas pelos interessados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, não sendo garantido o atendimento a pedidos formalizados em prazo inferior, exceto nos casos de filmagens, em que a solicitacao sera feita diretamente à SPCine.

2. O titular da Secretaria Municipal de Cultura:

2.1. nomeara Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:

2.1.1. receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preco correspondente, considerando as definicoes dos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e aplicando eventuais descontos de acordo com o item 4, ou sobre a isencao de pagamento, conforme as hipoteses previstas no item 5.

2.1.2. indicar ao solicitante, no caso de conversao de pagamento, apos pesquisa de precos, os bens ou servicos de interesse da Administracao e as suas especificacoes.

2.2. Constituirá Comissao de Avaliacao, competente para:

2.2.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeicao do mérito e/ou de inviabilidade do pedido e/ou de concessao de descontos e dispensas não previstas nos itens 4 e 5.

2.2.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisao do Gestor Local, em relacao ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preco por ele indicado.

2.2.3. Elaborar orientacoes, estipular critérios de avaliacao de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessao de espaco dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.

3. O Secretario Municipal de Cultura podera avocar, a qualquer tempo, as competências delegadas nos itens anteriores para:

3.1. Aceitar ou negar a cessao de espaco e decidir sobre desconto ou dispensa do preco público.

3.2. Decidir sobre a conversao do pagamento de preco público e sobre a natureza, quantidade e especificacoes dos bens ou servicos, indicando sua destinacao, preferencialmente para o departamento ou coordenadoria que responde pela área objeto da autorizacao.

4. O Gestor local podera oferecer desconto sobre o preco base de:

4.1. 80% pessoas jurídicas de direito público da esfera estadual ou federal, para eventos gratuitos ou com cobranca de ingressos a precos populares, havendo mérito artistico-cultural e interesse público na cessao do espaco.

4.2. 60%, no caso de constituir entidade privada sem fins lucrativos, nos termos da lei, quando o uso do espaco não estiver atrelado a eventos de mérito artistico-cultural, de interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaco cedido.

4.3. 40%, no caso de constituir entidade filantropica, quando o uso do espaco não estiver atrelado a eventos de mérito cultural, interesse público, gratuidade e livre acesso ao espaco cedido.

5. O Gestor Local podera dispensar o solicitante do pagamento do preco público, de acordo com o interesse da Administracao, exclusivamente, nos seguintes casos:

5.1. Para lancamentos de livros, sessoes de autografos, leitura de poemas e trechos, e palestras literarias nos espacos das bibliotecas públicas, organizados e promovidos pelo autor e/ou editora, desde que o evento esteja alinhado ao acervo da biblioteca e às suas atividades regulares.

5.2. Para entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantropica ou pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobranca de ingressos a precos populares, havendo mérito artistico-cultural e interesse público na cessao do espaco.

5.3. Para intervencoes artisticas e eventos gratuitos ou com cobranca de ingressos a precos populares, condicionada à manifestacao favoravel do Gestor Local da existência de mérito cultural e de interesse público na cessao, observado o pagamento de 10% da renda bruta, recolhidos ao Fundo Especial de Promocao de Atividades Culturais - FEPAC, no caso de cobranca de ingresso.

5.4. Para realizacao de intervencoes, apresentacoes ou eventos artisticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, gratuitos ou com cobranca de ingressos a precos populares, vedada neste caso a reversao de bilheteria.

6. O Gestor Local podera exigir do solicitante que permita gratuidade e livre acesso de professores e estudantes da rede pública ao espaco cedido.

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

7. O Gestor Local deverá aplicar a cobrança de preço adicional, por período cheio e igual ao tempo de uso do espaço inicialmente acordado, nos casos em que o uso do espaço exceda o estipulado.

8. O Gestor Local do Polo Cultural e Criativo Municipal Vila Itororo, no exercício da atribuição prevista no item 2.1.1, também levará em conta, ao analisar o mérito e a viabilidade da solicitação, os seguintes critérios:

8.1. Que a realização da atividade objeto da solicitação não impeça a continuidade dos demais usos culturais e sociais que ocorrem no espaço.

8.2. Que a realização da atividade não perturbe, inviabilize ou atrase o andamento das obras de restauração do complexo arquitetônico.

8.3. Que a atividade objeto da solicitação ocorra em horários condizentes com aqueles da equipe de trabalho.

8.4. Que a natureza da atividade objeto da solicitação seja condizente com o histórico da Vila Itororo, a coerência na construção de sua imagem pública e a relação com o entorno.

9. Para o Centro Cultural da Cidade de São Paulo, em caso de utilização do serviço de sonorização, haverá acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) no valor do preço público devido, respeitando a proporcionalidade estabelecida na diária dos preços dos espaços.

10. Para a OCA e o Pavilhão das Culturas Brasileiras, havendo a utilização de serviços de energia, água e esgoto, o solicitante reembolsará a Secretaria o valor apurado após o período da cessão, através da leitura do relógio de instalação de energia elétrica e hidrômetro. Os valores deverão ser pagos em Guia FEPAC para a SMC.

11. Para os Teatros Distritais e Centros Culturais, salvo a Centro Cultural Municipal Galeria Olido, fica sob responsabilidade do solicitante e sua equipe de produção do evento:

11.1 arcar com todos os custos dos itens de limpeza e higiene e dos serviços necessários à limpeza e entrega do espaço. Em caso de uso de itens de limpeza e higiene pertencentes ao espaço estes deverão ser repostos até o final do evento.

11.2 A confecção, venda, distribuição de ingressos e a recepção do público é de responsabilidade do solicitante e sua equipe de produção. da equipe do evento.

11.3. Montagem e Desmontagem são de responsabilidade da equipe de produção do solicitante do evento, INCLUINDO a colocação e retirada de linóleo e demais equipamentos não disponíveis no teatro que devem ser locados pela equipe do solicitante do evento (incluindo insumos). A lista de itens disponíveis nos Teatros Distritais e Centros Culturais pode ser encontrada no nosso site técnico.

12. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SPCine ficará responsável pelo processamento das solicitações, aplicando os descontos vigentes no Anexo I - Tabela de Preços de Filmagens e Gravações, no caso de filmagens e produções audiovisuais.

12.1. Para filmagens sem fins jornalísticos:

12.2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.

12.3. não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

12.4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.

13. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:

13.1 Arcar com os custos de alimentação e transporte dos funcionários designados pela unidade para acompanhamento da atividade, quando esta ocorrer fora do período normal de trabalho do funcionário, limitando-se ao valor total de R\$ 50,00 para transporte e R\$ 30,00 para alimentação.

13.2 Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos espaços.

14. A negociação e obtenção de autorizações para as atividades que vierem a ser realizadas durante o evento, tais como cessão de direitos autorais, alvarás junto à Vara da Infância e Juventude, bem como qualquer outro alvará junto à prefeitura e demais órgãos públicos que se façam necessárias são de integral responsabilidade do solicitante, que responderá no caso de descumprimentos das exigências legais.

15. O procedimento de solicitação da cessão dos espaços públicos será estipulado por meio de Portaria de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| 19.5 Termo de Permissão de Uso - Decreto 56.905/2016 - (RUBRICA DE RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.16.000.000.11.01.000) - SAF 24802 | | | |
|---|------|--|---|
| 19.5.1. | | Filmagens e Gravações | |
| 19.5.1.1. | | Salão de Eventos no Mercado Paulistano | |
| 19.5.1.1.1. | 5300 | Por período de 6 horas diurnas | 1.500,00 |
| 19.5.1.1.2. | 5301 | Por período de 6 horas noturnas | 3.000,00 |
| 19.5.1.2. | | Mercado Gourmet do Mercado Paulistano | |
| 19.5.1.2.1. | 5302 | Por período de 6 horas diurnas | 1.000,00 |
| 19.5.1.2.2. | 5303 | Por período de 6 horas noturnas | 2.000,00 |
| 19.5.1.3. | | Mercados Paulistano, Pinheiros e Lapa | |
| 19.5.1.3.1. | 5304 | Por período de 6 horas diurnas | 1.000,00 |
| 19.5.1.3..2 | 5305 | Por período de 6 horas noturnas | 2.000,00 |
| 19.5.1.4. | | outros Mercados (todos os espaços) | |
| 19.5.1.4.1. | 5306 | Por período de 6 horas diurnas | 500,00 |
| 19.5.1.4.2. | 5307 | Por período de 6 horas noturnas | 1.000,00 |
| 19.5.1.5. | | Sacoleos Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços) | |
| 19.5.1.5.1. | 5308 | Por período de 6 horas diurnas | 250,00 |
| 19.5.1.5.2. | 5309 | Por período de 6 horas noturnas | 500,00 |
| 19.5.2. | | FILMAGENS E GRAVAÇÕES | |
| 19.5.2.1. | 5310 | NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19 | Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 |
| 19.5.2.2. | 5311 | NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 19 | Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 |

Considera-se:

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, entre outras linguagens artísticas.
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento cooperativo, Interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos.

Observações

Para filmagens sem fins jornalístico:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

| | | | |
|----------------|------|---|---|
| 29.3. | | UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS EM EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PARTICULARES OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS | |
| 29.4. | | Filmagens e Gravações | |
| 29.4.1. | | Parque Ibirapuera | |
| 29.4.1.1. | 5353 | por período de 6 horas diurnas | 2.500,00 |
| 29.4.1.2. | 5354 | por período de 6 horas noturnos | 5.000,00 |
| 29.4.2. | | Parque Povo (Mario Pimenta Camargo), Parque da Independência, Parque da Aclimação | |
| 29.4.2.1. | 5355 | por período de 6 horas diurnas | 1.800,00 |
| 29.4.2.2. | 5356 | por período de 6 horas noturnos | 3.600,00 |
| 29.4.3. | | Parque Cemucam, Parque Trianon, Parque Zilda Natel, Parque do Carmo | |
| 29.4.3.1. | 5357 | por período de 6 horas diurnas | 1.500,00 |
| 29.4.3.2. | 5358 | por período de 6 horas noturnos | 3.000,00 |
| 29.4.4. | | Demais parques | |
| 29.4.4.1. | 5359 | por período de 6 horas diurnas | 1.000,00 |
| 29.4.4.2. | 5360 | por período de 6 horas noturnos | 2.000,00 |
| 29.5. | | PLANETÁRIOS MUNICIPAIS | |
| 29.6. | | PARA PRODUÇÃO DE QUALQUER MATERIAL FONO-CINEMATográfico E OUTROS COM FINALIDADE COMERCIAL | |
| 29.6.1. | | Planetario do Ibirapuera – área interna | |
| 29.6.1.1. | 9515 | por período de 12 horas | 20.910,00 |
| 29.6.2. | | Planetario do Carmo – área interna | |
| 29.6.2.1. | 9517 | por período de 12 horas | 10.460,00 |
| 29.6.3. | | Escola de Astrofísica – área interna – por dia | |
| 29.6.3.1. | 9519 | por período de 12 horas | 15.680,00 |
| 29.7. | | PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PARA FINALIDADE COMERCIAL | |
| 29.7.1. | 5374 | Planetario do Ibirapuera - área interna | 3.000,00 |
| 29.7.2. | 5375 | Planetario do Carmos - área interna | 300,00 |
| 29.7.3. | 5376 | Planetario do Carmos - área externa | 200,00 |
| 29.7.4. | 5377 | Escola Municipal de Astrofísica - área interna | 1.000,00 |
| 29.8. | | ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM | |
| 29.8.1. | 8848 | Inscrição em curso de jardinagem para cada hora/aula | isento |
| 29.8.2. | 8849 | Inscrição em cursos sobre recursos paisagísticos para cada hora/aula | isento |
| 29.8.3. | 9673 | Inscrição em curso "Como fazer uma horta" para cada hora/aula | isento |
| 29.8.4. | 9653 | Inscrição em curso "Estudo da Família Orchidaceae" para cada hora/aula | isento |
| 29.8.5. | 9081 | Para os cursos de jardinagem e de recursos paisagísticos, de como fazer uma horta e estudo da família orchidaceae ficam isentas de pagamento, as inscrições de servidores de órgãos públicos, ainda que inativos. | isento |
| 29.9. | | Departamento de Educação Ambiental - Universidade Livre do Meio Ambiente - UMAPAZ | |
| 29.9.2. | | Filmagens e Gravações | |
| 29.9.2.1. | 5384 | filmagens diurnas período de 6 horas | 770,00 |
| 29.9.2.2. | 5385 | filmagens noturnas período de 6 horas | 1.530,00 |
| 29.10. | | FILMAGENS E GRAVAÇÕES | |
| 29.10.1. | 4088 | NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29 | Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 |
| 29.10.2. | 4089 | NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 29 | Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16 |

Considera-se:

- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressao de movimento, assim como todo processo de realizacao de produtos audiovisuais
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigacao e analise de informacoes da atualidade para a producao e distribuicao de relatorios
- IV. Fins publicitarios: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicacao em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, radio.
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criacao de imagens por meio de exposicao luminosa, fixando-as em uma superficie sensivel.
- VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: é o uso do espaco ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo

Observacoes: Para filmagens sem fins jornalísticos

- 1. O processo de solicitacao sera encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitacao de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
- 2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
- 3. não ha cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. não ha cobrança de preço público para registro fotografico ou audiovisual das fachadas dos edificios pertencentes à Secretaria Observacoes:
 - a) O período mínimo considerado para efeito de cálculo do preço público é de 1 dia, exceto quando especificado;
 - b) As áreas que forem solicitadas para apoio dos eventos serao cobradas por metro quadrado;
 - c) O pagamento dos preços fixados neste decreto podera ser recolhido ao FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel ou, a critério da Administracao, ser convertido em benfeitorias, servicos e/ou bens em valor equivalente ou superior ao preço público devido;
 - d) Fica o interessado obrigado a seguir as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o regulamento interno do parque a ser utilizado, no que tange à realizacao de qualquer evento ou producao fono-foto-cinematografica;
 - e) O interessado devera, em qualquer hipotese, assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, do qual constarao todas as obrigacoes assumidas decorrentes da autorizacao concedida;
 - f)O interessado respondera legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurancia das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem;
 - g) não sera autorizado evento que envolva atividade comercial;
 - h) As pessoas juridicas de direito público interno e os orgaos integrantes da Administracao Federal, Estadual e Municipal poderao ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, apos analise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
 - i)As entidades sem fins lucrativos poderao ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;
 - j)A programacao e a operacao dos equipamentos dos Planetarios e de seus telescopios ou outros equipamentos serao feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionarios dos Planetarios de Sao Paulo;
 - k) Para os Planetarios de Sao Paulo, os custos de producao de sessoes serao arcados pela empresa particular ou profissional autonomo que realizara o evento em laboratorio de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional.
 - l)Poderao ser realizadas sessoes gratuitas de planetario destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de Sao Paulo, em conformidade com a programacao a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderao ser realizadas sessoes gratuitas de planetario destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municipios;
 - m) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os orgaos da Administracao Municipal Direta;
 - n) Os entes da Administracao Municipal Indireta, nos casos de construcao de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS, ficam dispensados do pagamento de preços públicos para as atividades classificadas como avaliacao e controle de impacto ambiental (item 29.1 e subitens) e manejo de vegetacao de porte arboreo (item 29.2 e subitens);
 - o) Caso o evento envolva patrocinio, copatrocinio, convênio, colaboracao ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público podera ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado.
 - p) O tempo de montagem e desmontagem sera incluído no tempo de uso e sera de responsabilidade integral do locatario.
 - q) As pessoas que não apresentarem condicoes de efetuar o pagamento da taxa de Inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetarios de Sao Paulo, poderao requisitar isencao, por meio de uma declaracao, que sera analisada pela direcao dos Planetarios de Sao Paulo.